DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEIS 8
PORTARIAS 10

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerrito
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico - 33

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Instalação Ar Condicionado Sede Municipio
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	590,91
Valor Final:	560,00
Valor Total:	12.320,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:32:44 Por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Nome da Empresa:	MARCOS PAULO SILVA DE OLIVEIRA
Modelo:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Item:	0002
Descrição:	Instalação Ar Condicionado Interior Municipio
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	833,33
Valor Final:	790,00
Valor Total:	9.480,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:32:44 Por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Nome da Empresa:	MARCOS PAULO SILVA DE OLIVEIRA
Modelo:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2021 às 11:33:12.
Código verificador: 198CEA

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria Especial de Gabinete
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de CERRITO e o Sr. **Benoir Nunes de Bem**, com base em permissivo Constitucional (art.37 IX da CF 88) e a teor da LEI MUNICIPAL N°. 1498/2021 Art. 1° e de acordo com a lista de classificação do concurso público 001/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de CERRITO, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Benoir Nunes de Bem**, brasileiro, solteiro, Pedreiro, 4048835302-SSP-RS, CPF 892.063.200-68, residente e domiciliado na Rua Adão Canals n° 21, bairro Novo Tempo, na cidade de Pedro Osório-RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO,** tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATO é para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme estabelecido pelo Artigo 236 da Lei Municipal 308/2001.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Pedreiro.**

CLAUSULA TERCEIRA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R$ 1.045,08 (mil e quarenta e cinco reais e oito centavos) mensais.

CLAUSULA QUARTA:

A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **44 horas semanais**, conforme horário estabelecido pela Secretaria que estiver lotado, neste caso pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.**

CLAUSULA QUINTA:

O presente Contrato vigorará pelo prazo 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de **01 de dezembro de 2021 a 27 de agosto de 2022**, podendo ser renovado por 12 meses, e/ou iguais e sucessivos períodos, para atender a necessidade.

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente Contrato antes de seu término, previsto na Clausula anterior**, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 dias.**

CLAUSULA SEXTA:

O presente Contrato será sumariamente rescindido pelo Contratante, sem que o Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores como puníveis com pena de demissão.

CLAUSULA SETIMA:

O CONTRATADO poderá rescindir o presente Contrato, com direita indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:

A - Praticar o Contratante, ou seus propostos, contra ele, atos lesivos da honra e boa fama;
B - O Contratante ou seus propostos ofenderem-na fisicamente salvo em caso de legitima defesa, própria ou de outrem.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria Especial de Gabinete
GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA OITAVA:
O CONTRATADO será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

CLAUSULA NONA:
É licito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensões ao Contratado nos casos e termos da LEI MUNICIPAL que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais por se tratar de contrato administrativo.

CLAUSULA DECIMA:
As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas por dotações orçamentárias já previstas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer controversas decorrentes do Presente Contrato.
Estando, assim, justos e Contratados, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cerrito, 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.12.01 12:12:25 -03'00'

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Benoir Nunes de Bem
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

..... **.....**

CPF:_____ **CPF:**_____

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO CNPJ: 01.612.869/0001-50 PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22 C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2021 - DL Processo Administrativo: 71/2021 Processo de Licitação: 64/2021 Data do Processo: 30/11/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Douglas Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/12/2021
e) Data da Adjudicação: 01/12/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Locação de 4 Banheiros Quimicos(Sendo 1 banheiro para deficientes) para o camping municipal de Cerrito por empresa com liçença de Operação para sucção de Resíduos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005471 - TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE	1	0,0000	9.900,00
	1		9.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (783) Saldo: 12.800,00

Cerrito, 1 de Dezembro de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO** **CNPJ: 01.612.869/0001-50** **PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22** **C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 15/2021 - DL** **Processo Nr.: 64/2021** **Data: 30/11/2021**

Folha: 1/2

Fornecedor: **TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIR** Código: 5471
Endereço: R CAVALIERE AMBROGIO CIPOLLA, 826, *****
Cidade: Caxias do Sul - RS
CNPJ: 01.651.522/0001-16 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de 4 Banheiros Quimicos(Sendo 1 banheiro para deficientes) para o camping municipal de Cerrito por empresa com licença de Operação para sucção de Residuos.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,00	UN	BANHEIRO QUIMICO PADRÃO ANVISA OBS: ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E OU TERMO DE REFERENCIA (18-33-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a opção por Dispensa de Licitação a verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos por dispor de tempo curto para execução e por se tratar de procedimento que precisa manutenção, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Analisando a proposta de menor valor, solicito que seja realizada a dispensa em nome da empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIRELI, CNPJ: 01.651.522/0001-16

Cerrito, 30 de Novembro de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO** **CNPJ: 01.612.869/0001-50** **PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22** **C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 15/2021 - DL** **Processo Nr.: 64/2021** **Data: 30/11/2021**

Folha: 2/2

30/11/2021

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Cerrito, 30 de Novembro de 2021

Valor da Despesa: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Pagamento.....: 30 dias

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**64/2021**	**Licitação:**	**15/2021 - DL**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**5471**	**- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIR**							
1	18-33-0001	BANHEIRO QUIMICO PADRÃO ANVISA OBS: ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E OU TERMO DE REFERENCIA	tecnisan	UN	4,000	0,0000	2.475,0000	9.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		4,000			9.900,00	

Cerrito, 1 de Dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1521/2021

01 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
01/12/2021 A 20/12/2021
Assinado digitalmente por FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Responsável: Data: 2021-12-01 12:45:46
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente".

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**05-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**
Unidade:	**01-Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente**
Função:	15-Urbanismo
Sub-função:	451-Infraestrutura Urbana
Programa:	0009-Vias Urbanas
Projeto/Atividade:	1.016-Asfaltamento/Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 250.000,00
Fonte de Recurso:	1.188-Emenda Daniel Trzeciak – Transferência Especial

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1.188 – Emenda Daniel Trzeciak – Transferência Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.12.01 12:40:56 -03'00'

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1522/2021

01 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
01/12/2021 A 20/12/2021
Assinado digitalmente por FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Responsável: Data: 2021-12-01 12:46:24
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente".

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**05-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**
Unidade:	**01-Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente**
Função:	15-Urbanismo
Sub-função:	451-Infraestrutura Urbana
Programa:	0009-Vias Urbanas
Projeto/Atividade:	1.016-Asfaltamento/Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 287.306,00
Fonte de Recurso:	1.189-Emenda Relator Geral – Recapeamento José Bernabé de Souza

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1.189 – Emenda Relator Geral – Recapeamento José Bernabé de Souza no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.12.01 12:41:34 -03'00'

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria Especial de Gabinete
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
01/12/2021 A 20/12/2021
FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Responsável: Data: 2021-12-01 12:14:15
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Dispõe Sobre Contrato Temporário em Razão de Excepcional Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no artigo 236 da Lei Municipal 308/2001, em conformidade com o artigo 1º da Lei 1498/2021, **Contrata Temporariamente** o Sr**. Benoir Nunes de Bem,** na função de Pedreiro, por 270 (duzentos e setenta) dias de 01 de dezembro de 2021 a 27 de agosto de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.12.01 12:12:38 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 -** Edição **505**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria Especial de Gabinete
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
01/12/2021 A 20/12/2021
FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Responsável: Data: 2021-12-01 12:14:15
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Dispõe Sobre Contrato Temporário em Razão de Excepcional Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no artigo 236 da Lei Municipal 308/2001, em conformidade com o artigo 1º da Lei 1498/2021, **Contrata Temporariamente** o Sr**. Benoir Nunes de Bem,** na função de Pedreiro, por 270 (duzentos e setenta) dias de 01 de dezembro de 2021 a 27 de agosto de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.12.01 12:12:38 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal